



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 002/2024

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

EMENTA: SOLICITA ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE À FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO VICE PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO 2025/2028.

Senhor Presidente,

Considerando o encaminhamento a esta Comissão Permanente do Projeto de Lei nº 009/2024–CM, de autoria do Vereador Neimar José Krone (MDB), na condição de Presidente da Câmara Municipal, que visa fixar o subsídio do Prefeito, do Vice prefeito e dos Secretários Municipais para o período 2025/2028 no Município de Entre Rios do Oeste, de modo a obedecer às regras da anterioridade da legislatura para sua fixação (art. 37, X e XI, CF), em face do princípio da moralidade administrativa e do disposto no art. 29, V, da Constituição Federal;

Considerando que o Projeto de Lei nº 009/2024–CM prevê um aumento nos subsídios dos agentes políticos supracitados, de R\$ 19.762,28 (dezenove mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) para R\$ 22.457,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), referente ao subsídio do Prefeito Municipal; e de R\$ 8.228,29 (oito mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) para R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais) referente ao subsídio do Vice-Prefeito e dos Secretários municipais;

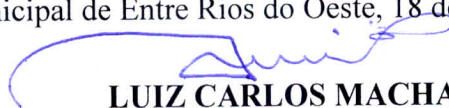
Considerando que estes aumentos gerarão maiores despesas aos cofres públicos, e que a despesa total com pessoal contempla a remuneração de quaisquer agentes políticos, com quaisquer espécies remuneratórias (tal como subsídios);

Considerando que, na esfera municipal, há um limite máximo de gastos de pessoal, em função de sua Receita Corrente Líquida, e que o subsídio do Prefeito se configura como limite de remuneração, no âmbito municipal, tendo sua alteração um efeito multiplicador ao elevar o teto;

Requeiro seja encaminhado Ofício ao Executivo Municipal solicitando o envio de estimativa de impacto financeiro orçamentário referente à fixação do subsídio do Prefeito, do Vice prefeito e dos Secretários Municipais para o período 2025/2028, conforme os valores constantes nos incisos I, II e III do art. 1º, do Projeto de Lei nº 009/2024–CM, em anexo.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, 18 de junho de 2024.


LUIZ CARLOS MACHADO

**Presidente da Comissão Permanente de
Finanças, Orçamento e Fiscalização**